

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

DADOS DO ÓRGÃO COMPRADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

CNPJ: 14.153.138/0001 – 35

Endereço: Rua 7 de Setembro – Centro.

CEP: 68.270 – 000.

Cidade: Oriximiná – PA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS EM REDE, EM EMBARCAÇÕES DO TIPO FERRY BOAT, COM LINHA REGULAR NA CIDADE DE ORIXIMINÁ, COM SAÍDA E CHEGADA EM DIAS E HORÁRIOS REGULARES NO PORTO DESTA CIDADE, EQUIPADAS COM ENFERMARIAS (COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA) E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO/LANCHONETE, PARA ATENDER PACIENTES COM ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM TREINAMENTO OU A SERVIÇO, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e seus anexos a este edital.

A aquisição do objeto elencado atenderá às necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2021. Desta forma se faz necessário a contratação de empresa especializada, em embarcação tipo Ferry Boat, no fornecimento de transporte fluvial de pessoas, com linha regular na cidade de Oriximiná, com saída e chegada em dias e horários regulares ao porto desta cidade, para prestação de serviços de transporte de passageiros no trecho de Oriximiná/Santarém/Oriximiná, para pacientes regulados pelo TFD e funcionários a serviço da secretaria.

Tendo em vista, que a Secretaria Municipal de Saúde trabalha com Sistema de encaminhamento de paciente para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, se faz necessário, não só a regularidade da linha como também, forneçam esse serviço com dia e horário certo de saída e chegada no porto das cidades mencionadas, para que assim possa ser programado com o

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

serviço de Ambulância e de Enfermagem, quando necessário, com comodidade e segurança o transporte desse paciente.

Torna-se imprescindível, por razão de não termos no Município as especialidades médicas necessárias para os atendimentos e nem hospital equipado, para atender pacientes em estado grave e especialmente por não termos UTI, serviços estes considerados essenciais, principalmente quando se trata de um Município em que a maioria dos pacientes apresentam baixo poder aquisitivo o que o impossibilita de dar continuidade a seu tratamento de forma particular e principalmente Fora de seu Domicílio. Nesse sentido, a participação da Secretaria Municipal de Saúde torna-se essencial para a vida do paciente.